

DECRETO N.º 128/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO REALIZADOS PELA VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

CONSIDERANDO: A recomendação feita pelo MPSC, da necessidade de uma comissão julgadora para todos os autos de infração realizados pela Vigilância Sanitária;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão julgadora dos Autos de Infração realizados pela Vigilância Sanitária, conforme segue:

- I – **GILDO GIL DE OLIVEIRA** – Presidente;
- II – **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ** – Membro;
- III – **JULIANA SECCO**- Membro.

Art. 2º Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º É impedido de atuar em processo administrativo previsto nesta lei, o servidor ou autoridade que:

- I - tenha interesse pessoal direto ou indireto na matéria;
- II - tenha participado ou venha participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- III - esteja litigando judicial ou administrativamente contra o autuado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 19 de Setembro de 2019

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
19/Setembro/2019

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação